



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-PPGGeo
Site: <http://www.ufpi.br/ppggeo2>
E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br - Fone: (86) 32372253
www.instagram.com/ppggeo_ufpi - www.facebook.com/ppggeo_ufpi



EDITAL PPGGeo/UFPI Nº. 02/2026 - Turma 03 (2027-2031)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de até **18 (dezoito) vagas** para ingresso ao **Curso de Doutorado Acadêmico em Geografia**, sendo **até 03 (três)** destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (Resolução nº 236/13-CEPEX), **até 06 (seis) vagas** destinadas às ações afirmativas: **até 04 (quatro) vagas** para negros(as) - pretos(as) ou pardos(as); indígenas ou quilombolas, e **até 02 (duas) vagas** para pessoas com deficiência, conforme Resolução do CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021. O curso terá duração de quarenta e oito (48) meses. Segue ainda a Resolução 956/2025 - CEPEX/UFPI, que regulamenta a Pós-Graduação Stricto Sensu, na Universidade Federal do Piauí; ; a Resolução CEPEX/UFPI nº 963/2025, que dispõe sobre a realização dos Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFPI; a Resolução 743/2024, de 23 de dezembro de 2024 - CEPEX/UFPI, que se refere ao calendário dos Programas de Pós-graduação da UFPI 2026.1 e 2026.2 e a Portaria PRPG/UFPI Nº 11, de 31 de março de 2025, que estabelece procedimentos de heteroidentificação.

Após a publicação o Edital será disponibilizado para acesso no sítio<www.ufpi.br> e/ou no site o PPGGeo/UFPI: <<http://www.ufpi.br/ppggeo2>>

1 DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo) tem como área de concentração: *Organização do Espaço e Educação Geográfica, com as seguintes linhas: a) Estudos Regionais e Geoambientais; b) Ensino de Geografia.*

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas conforme oferta do docente. O candidato concorrerá a vaga de um desses docentes.

2.2 Será classificado o candidato que tiver a maior nota para o docente indicado.

2.3 Na capa do Projeto de Pesquisa, deverá ser indicado os nomes dos professores para os quais você deseja orientação (1ª e 2ª opção), conforme a linha de pesquisa e a área de atuação que está sendo proposta pelo mesmo.

2.4 O projeto de caráter geográfico, obrigatoriamente deve compor a área temática específica indicada pelo docente.

2.5 Caso haja disponibilidade de vaga para outro docente, pertencente a mesma linha de pesquisa indicada pelo candidato(a), poderá haver a transferência de vagas, seja na ampla concorrência ou cotista.

2.6 Os(as) professores(as) do Programa com vagas ofertadas e seus respectivos temas de interesse para orientação estão descritos no Quadro I:

Quadro I - Docentes, Temática de Interesse e Vagas para a Turma 03 (2027-2031)

Orientador(a)	Temática de interesse para orientação	Vagas
Antonio Cardoso Façanha (UFPI)	As Cidades no Território Piauiense e a Região Nordeste; Piauí e as Transformações Territoriais; Metodologia, Interdisciplinaridade e Pesquisas na Geografia.	02
Armstrong Miranda Evangelista	Ensino de Geografia. Abordagem conceitual em Geografia; currículo e educação geográfica; formação docente em Geografia; Desenvolvimento profissional em Geografia.	01
Bartira Araújo da Silva Viana (UFPI)	Ensino de Geografia; Formação de Professores em Geografia; Educação Ambiental; Espaço Urbano; Planejamento Urbano; Evolução Urbana; Impactos Ambientais; Biogeografia e Fitogeografia; Geoecologia das Paisagens e Ecologia da Paisagem. Conservação e Gestão de Ecossistemas.	03
Carlos Sait Pereira de Andrade (UFPI)	Climatologia geográfica; Clima regional e urbano; Ensino de Geografia Física; Historia da Geografia.	01
Cláudia Maria Sabóia de Aquino (UFPI)	Ensino em Geografia Física, Geodiversidade, Geopatrimônio (Geológico, Geomorfológico e hidrológico); Geoconservação; Bacia hidrográfica; Desertificação e Geografia Física e análise ambiental.	03
Edvânia Gomes de Assis Silva (UFDPAr)	Análise Geoambiental, Gestão Social da Água em Bacias Hidrográficas, Territórios Turísticos e Territorialidades, Unidades de Conservação, Relação Sociedade/ Natureza e Impactos Ambientais em Ambientes Urbanos.	01
Gustavo Souza Valladares (UFPI)	Mudanças do Uso do Solo; Impactos Ambientais; Geoprocessamento; Pedologia; Fragilidade Ambiental; Potencial de Uso das Terras.	02
Mugiany Oliveira Brito Portela (UFPI)	Ensino de: Cidade, Conteúdos geográficos, Formação de Professores e estudos sobre currículo.	02
Raimundo Jucier Sousa de Assis (UFPI)	História da Geografia e da Geopolítica; Geopolítica; Geoeconomia e Geoestratégia dos Estados e das corporações para a África e a América Latina; Reestruturação regional, criação de novas regiões produtivas agrícolas e apropriações da “primeira natureza” nas fronteiras-limites da economia mundo.	02
Raimundo Lenilde de Araújo (UFPI)	Estudos e pesquisas sobre a educação Básica. Pesquisa, Ensino e Formação Docente em Geografia e áreas afins, Currículo e Avaliação em Geografia, Educação Ambiental, Espaço Urbano, Geografia e Cidadania, Internacionalização e Inovações em Ensino e Pesquisa de Geografia.	01
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		18

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Estarão aptos à inscrição para o Exame de Seleção o(a)s candidatos portadores de Diploma de Curso Superior (Graduação) e de Mestrado reconhecidos pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação ou concludentes de Cursos nas modalidades de Licenciatura e/ou Bacharelado em Geografia ou em áreas correlatas nos de Graduação e/ou Mestrado.

3.2 O(a) aluno(a) concludente do mestrado deverá apresentar **o diploma, a ata de defesa ou declaração de conclusão do mestrado (válida até 90 dias da data da expedição)** pela Instituição de Ensino Superior (IES) a qual se acha vinculado(a) e assinada por autoridade competente

3.3 A efetivação da inscrição de candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior (Graduação e Mestrado) em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de Documento de Revalidação e/ou Equivalência, conforme legislação vigente.

3.4 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível para acesso no sítio: <www.sigaa.ufpi.br>, segundo Cronograma previsto neste Edital.

3.5 O (a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação na ordem constante no **Item 4.2, em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF (na opção: Projeto de Trabalho de Pesquisa)**, de acordo com data disponibilizada no Cronograma, assim como deverá enviar essa mesma **documentação para o e-mail: ppggeoseletivodoutorado@gmail.com**

3.6 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final do período de inscrição. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGGEO/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamento do SIGAA.

3.7 Ao enviar a documentação requerida, **o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.**

3.8 A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida for recebida completa e de uma só vez.

3.9 A inscrição do(a) candidato(a) implicará **o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas, neste Edital**, relativas ao Processo Seletivo e ao curso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 Todos os custos financeiros referentes ao Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO - Etapa 1A

Período: 08/09/2026 às 00:00:00h à 16/09/2026 às 23:59:59h

4.1 Preencher o formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/yPYfq1bYrRBGQpWy6>

4.2 Organizar a documentação na seguinte ordem:

4.2.1 Salvar o comprovante de **dados cadastrais** recebido no seu **e-mail**.

4.2.2 **Ficha de inscrição** (Ficha de identificação e dados cadastrais - Anexo I deste edital).

4.2.3 **RG ou Registro de Identidade Nacional ou CNH.**

4.2.4 **CPF ou ou Registro de Identidade Nacional ou CNH.**

4.2.5 **Título de Eleitor** com último comprovante de votação.

4.2.6 **Comprovante de endereço.**

4.2.7 **Diploma** de Graduação e diploma de Mestrado em Geografia e/ou em áreas afins. ou Ata da defesa junto com a declaração comprovando a entrega da versão final da dissertação, ou declaração de que está regularmente matriculado no Mestrado, no componente Dissertação, com prazo de defesa até 05/02/2027. (art. 27 – Resolução PRPG)

4.2.8 **Termo de autorização para gravação de imagem e/ou voz** - preenchido e assinado (ANEXO VI deste Edital).

4.2.9 **Documentos relacionados aos procedimentos de heteroidentificação de candidato autodeclarado negro(a) - preto(a) ou pardo(a); indígena ou quilombola** - preenchido e assinado (ANEXO VII deste Edital).

4.2.10 **Declaração do candidato à vaga de pessoas com deficiência** (ANEXO VIII deste Edital). De acordo com o que dispõe a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 98 de 15/07/2021, Art. 7º, o candidato “precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM”. A mesma Resolução salvaguarda no Art. 8º que será dispensado da validação para a pós-graduação a pessoa deficiente que tenha feito a validação para ingresso em curso de graduação da UFPI. Durante a seleção do candidato que ateste a condição de deficiência serão consideradas as demais orientações da RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021. Ademais, o candidato que se enquadre nessa condição deverá preencher ainda a declaração que consta no ANEXO VIII deste Edital.

4.2.11 **Projeto de Pesquisa (capa conforme ANEXO II deste Edital).**

4.2.12 **Currículo Lattes**, atualizado em 2026, para os últimos 5 (cinco) anos (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq), com sua documentação comprobatória.

4.2.13 **Quadro de Pontuação preenchida para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO V deste Edital).**

4.2.14 **Declaração pessoal atestando ciência da obrigatoriedade de apresentar atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula institucional ou, no máximo, em até 12 (doze) meses após a data da referida matrícula, sendo exigida a comprovação em 2 (duas) línguas estrangeiras para o curso de Doutorado (Conforme item 4.3.10).**

4.2.15 **Carta de intenção do(a) candidato(a).**

4.2.16 **Declaração de ciência da realização da Matrícula Institucional mediante entrega do diploma de Mestrado.**

4.2.17 **Declaração de autenticidade de dados.**

4.2.18 ATENÇÃO: Organizar a documentação de acordo com a ordem disponibilizada neste edital, salvar em **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**. O arquivo deve ser nomeado com a seguinte estrutura: número do CPF - SELEÇÃO DOUTORADO PPGGEO. Exemplo: <00000000000 - SELEÇÃO PPGGEO 2027.pdf>.

4.2.19 Acessar o sistema SIGAA/UFPI, na página do programa (<http://www.ufpi.br/ppgge>), no link **PROCESSOS SELETIVOS**, para realizar a sua inscrição. Inserir o **arquivo único** criado, de acordo com o item 4.2.18, e anexar ao sistema SIGAA, **no item Projeto de Trabalho de Pesquisa**.

INSCRIÇÃO - Etapa 1B

Período: 08/09/2026 às 00:00:00h à 16/09/2026 às 23:59:59h

4.3 Documentação a ser enviada para o e-mail: ppggeoseletivodoutorado@gmail.com. Enviar o mesmo arquivo único em formato pdf enviado pelo SIGAA com todos os documentos. No campo do assunto do e-mail deverá constar: “**número do CPF - SELEÇÃO DOUTORADO PPGGEO**”. Exemplo: <00000000000 - SELEÇÃO PPGGEO 2027.pdf>.

4.3.1 Ficha de identificação e dados cadastrais (ANEXO I deste Edital). Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_dadoscadastrais.pdf>.

4.3.2 Documentos pessoais: RG ou CNH, CPF, CNH ou Registro de Identidade Nacional, Título de Eleitor com último comprovante de votação; **Comprovante de endereço** <00000000000_doc.pessoais.pdf>.

4.3.3 Diploma de Graduação e mestrado em Geografia e/ou em áreas afins. <00000000000_diploma.pdf>.

4.3.4 Termo de autorização para gravação de imagem e/ou voz - preenchido e assinado (ANEXO VI deste Edital). <00000000000_autorização-gravação.pdf>.

4.3.5 Documentos relacionados aos procedimentos de heteroidentificação de candidato autodeclarado negro(a) - preto(a) ou pardo(a); indígena ou quilombola - preenchido e assinado (ANEXO VII deste Edital). <00000000000_heteroidentificação.pdf>.

4.3.6 Declaração do candidato à vaga de pessoas com deficiência (ANEXO VIII deste Edital). <00000000000_Deficiência.pdf>.

4.3.7 Projeto de Pesquisa (Capa conforme o ANEXO II deste Edital). Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_projeto.pdf>.

4.3.8 Currículo Lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq) atualizado com data a partir do ano de 2026. Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF conforme o exemplo: <00000000000_lattes.pdf>.

4.3.9 Quadro de pontuação preenchida para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO V deste Edital) com a devida Comprovação. Salvar o quadro de pontuação devidamente preenchido, com os respectivos comprovantes, **na ordem em que aparecem no referido Quadro**, identificados com o número do CPF, em ARQUIVO ÚNICO e em formato PDF conforme o exemplo: <00000000000_curriculocomprovado.pdf>.

4.3.10 Declaração pessoal atestando ciência da obrigatoriedade de apresentar atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula institucional ou, no máximo, em até 12 (doze) meses após a data da referida matrícula, sendo exigida a comprovação em 2 (duas) línguas estrangeiras para o curso de Mestrado, com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI Resolução 956/2025 e 963/2025. O comprovante ou declaração deve ser salvo com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_idioma.pdf>.

4.3.11 Carta de intenção do(a) candidato(a) à coordenação do PPGGEO/UFPI com as informações solicitadas: a) disponibilidade de tempo para a realização do curso; b) os motivos pelos quais pretende cursar o doutorado, c) a escolha da linha de pesquisa; d) indicação do(a) provável orientador(a) (1ª e 2ª opção) com os motivos dessa escolha. A carta deverá apresentar número do RG, número do CPF, local e data e devidamente assinada de acordo com o Documento Oficial de Identificação. Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a carta em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_carta.pdf>.

4.3.12 Declaração do(a) candidato(a) concludente de Mestrado de que está ciente que a Matrícula Institucional somente será efetivada se, até a data estabelecida pelo calendário acadêmico, **apresentar o DIPLOMA** oficial de que comprove a titulação exigida ou declaração de conclusão ou Ata de defesa de curso de **MESTRADO**, e comprometendo-se a apresentar o DIPLOMA até 60 (sessenta) dias após a matrícula institucional. A Declaração deverá apresentar número do RG, número do CPF, local e data e devidamente assinada de acordo com o Documento Oficial de Identificação. Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a Declaração em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_declaracao.pdf>.

4.3.13 Declaração de Autenticidade de Dados. Anexar uma cópia de Declaração pessoal do(a) candidato(a), contendo nome completo, número de RG, número de CPF, local e data, com assinatura igual ao Documento de Identificação, contendo: "Declaro para todos os fins específicos de que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal". Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a Declaração em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_autenticidade.pdf>.

4.3.14 Observação: A documentação deve ser anexada na mesma ordem disponibilizada no Edital.

4.3.15 A Inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Curso.

5 DA SELEÇÃO

5.1 ETAPA 1 : Inscrições on-line

5.1.1 Essa etapa é destinada ao processo de **Inscrição e envio de documentação**. Sugere-se evitar as inscrições no último dia e próximo ao horário final.

5.1.2 A inscrição e envio de documentação é de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5.1.3 O PPGGEO/UFPI **NÃO** se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição e documentação por qualquer falha de ordem técnica em função de dificuldades de acesso à Internet.

5.2 ETAPA 2: Homologação das Inscrições - Eliminatória

5.2.1 A inscrição d(a) o candidato(a) será **homologada**, após conferência de toda a documentação apresentada à Comissão de Seleção, conforme exigida neste Edital.

5.2.2 A divulgação da homologação das inscrições dar-se-á, conforme Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI <www.ufpi.br> e/ou no site do PPGGEO/UFPI: <<http://www.ufpi.br/ppggeo>>.

5.2.3 Em caso de **recurso quanto à homologação das inscrições**, o recurso deverá ser apresentado conforme Cronograma previsto neste Edital e deverá ser enviado para o e-mail ppggeoseletivodoutorado@gmail.com

5.2.4 A publicação do **deferimento ou indeferimento** ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital, no site da UFPI <www.ufpi.br> e/ou no site do PPGGEO/UFPI: <http://www.ufpi.br/ppggeo>

5.3 ETAPA 3: Avaliação do Projeto de Pesquisa - Eliminatória (Nota mínima: 7,00)

5.3.1 Nesta etapa, o **Projeto de Pesquisa** será avaliado pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios do Anexo III.

5.3.2 O Projeto de Pesquisa exigido deve ser apresentado de acordo com procedimentos de metodologia, nos temas de interesse do(a) orientador(a) pretendido.

5.3.3 A **formatação do Projeto** deverá utilizar a fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaço entrelinhas de 1,5 (um e meio) cm, margens superior e esquerda com 3,0 (três) cm e margens inferior e direita com 2,0 (dois) cm e papel A4, como também considera os procedimentos sugeridos pela ABNT e pelas publicações especializadas, contendo: a) Capa (ANEXO II: Capa do Projeto de Pesquisa) b) Introdução (apresentação, problemática, justificativa, objetivos), c) Fundamentos Teóricos, d) Procedimentos Metodológicos, e) Cronograma de Atividades, f) Referências Bibliográficas. A avaliação do Projeto terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e consistirá na análise do Projeto de Pesquisa do(a)s candidato(a)s. O projeto de pesquisa deve conter, **no máximo 25 (vinte e cinco) laudas incluindo a capa indicada no ANEXO II**, ressaltando-se que, aquele que exceder o limite máximo de páginas estabelecido, não será avaliado. Na construção do projeto devem ser seguidas as normas atuais da ABNT.

5.3.4 A nota da **Avaliação do Projeto de Pesquisa** será atribuída por membro da Comissão de Seleção, conforme critérios constantes no **ANEXO III** (deste Edital): Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

5.3.5 A nota do Projeto de Pesquisa será divulgada em data estabelecida no Cronograma previsto neste Edital.

5.3.6 Em caso de pedido de recurso quanto à publicação do RESULTADO da AVALIAÇÃO do PROJETO de PESQUISA, o Recurso deverá ser apresentado conforme os critérios que constam no ANEXO III, segundo o Cronograma previsto neste Edital, e ser enviado por e-mail: <ppggeoseletivodoutorado@gmail.com>, em data constante no Cronograma deste Edital. A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital. A divulgação da Análise dos Resultados ocorrerá, segundo o Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI <www.ufpi.br> e do PPGGEO <[www//ufpi.br/ppggeo](http://www.ufpi.br/ppggeo)>.

5.4 Etapa 4: Entrevista e avaliação da defesa do projeto de pesquisa - Eliminatória e classificatória (Nota mínima: 7,00) - PRESENCIAL

5.4.1 A divulgação da data e horário das entrevistas acontecerá segundo o Cronograma previsto neste Edital e estará disponível no sítio eletrônico da UFPI <www.ufpi.br> e do PPGGEO <www/ufpi.br/ppggeo2>.

5.4.2 A **Realização e Avaliação da Defesa de Projeto** terão caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

5.4.3 A **Realização e Avaliação da Defesa de Projeto** terão duração de até **60 minutos**, com tempo **máximo de 15 minutos** de apresentação pelo candidato, e ocorrerá de forma **PRESENCIAL** em salas do CCHL que serão divulgadas, posteriormente, via e-mail e nos sites da UFPI e do PPGGEO.

5.4.4 Na **etapa de realização e avaliação da defesa de projeto** constarão de Entrevista individual em que o(a) concorrente fará a apresentação individual e Defesa do Projeto de Pesquisa apresentado durante o período de inscrição.

5.4.5 A Entrevista consistirá em discussão do Projeto de Pesquisa, dividida em dois momentos: no primeiro, o(a) candidato(a) fará uma **apresentação oral**, com duração de até 15 (quinze) minutos, acerca de suas intenções de estudo; e, no segundo, responderá às formulações da Comissão de Seleção.

5.4.6 Após a realização da Entrevista, será atribuída uma nota por cada membro da Comissão de Seleção, em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

5.4.7 A nota dessa etapa será atribuída por membro da Comissão de Seleção, segundo os critérios constantes no ANEXO IV (deste Edital): Pontuação para a Realização e Avaliação da Entrevista, deste Edital.

5.4.8 O(A) **possível orientador(a) indicado(a) no Projeto de Pesquisa** poderá participar da Etapa de Entrevista, assim como outros membros da Comissão.

5.4.9 Esta etapa tem caráter eliminatório com nota mínima para aprovação igual ou maior do que 7,00. A divulgação de notas desta etapa ocorrerá em data disponível no Cronograma deste edital.

5.4.10 Em caso de recurso quanto à publicação do resultado da realização e Avaliação da Entrevista, o Recurso deverá ser apresentado conforme os critérios que constam no ANEXO IV, segundo o Cronograma previsto neste Edital e deverá ser enviado para o e-mail: ppggeoseletivodoutorado@gmail.com

5.4.11 A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital.

5.4.12 Informações complementares:

5.4.12.1 Estará automaticamente desligado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) para esta etapa que não comparecer ao **local da entrevista, de forma presencial**, na data e horário estabelecidos e não apresentar Documento de Identificação com foto e o Comprovante de Inscrição fornecido pelo SIGAA.

5.5 Etapa 5 - Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória

5.5.1 Esta etapa terá caráter classificatório.

5.5.2 A Avaliação do Currículo Lattes considerará somente as informações contidas no ANEXO V (deste Edital): Pontuação para a Avaliação do Currículo Lattes, considerando-se exclusivamente as informações constantes no currículo que estejam acompanhadas dos **respectivos documentos comprobatórios**.

5.5.3 Cada candidato(a) deverá **preencher a ficha do ANEXO V (deste Edital)**, que trata da Pontuação para a Avaliação do Currículo Lattes, de forma a obter esses pontos.

5.5.4 Durante o período estabelecido no Cronograma deste Edital, a Comissão de Seleção fará a Avaliação.

5.5.5 A publicação da nota do Currículo Lattes será realizada em data disponível no cronograma deste Edital.

5.5.6 Em caso de recurso quanto à publicação do Resultado da Avaliação de Currículo Lattes, o Recurso deverá ser apresentado segundo o Cronograma previsto neste Edital e ser enviado para o e-mail: ppggeoseletivodoutorado@gmail.com.

5.5.7 A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital.

5.5.8 Para o cálculo da Nota do Currículo Lattes, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NF = (TP / T_{pm\acute{a}x}) \times 10$$

NF= Nota final do Currículo Lattes do candidato;

TP= Total de pontos obtidos pelo candidato na avaliação curricular;

T_{pmáx}= Maior pontuação obtida entre os (as) candidatos (as)

10= Nota máxima atribuída à avaliação curricular.

5.5.9 O candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do *Currículo Lattes* receberá nota 10,00 (dez), sendo as notas dos demais candidatos (as) calculadas proporcionalmente em relação à maior pontuação obtida.

5.6 Etapa 6 - Divulgação da nota final por candidato(a) e classificação geral no Processo Seletivo

5.6.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no Processo de Seleção se obtiver nota mínima 7,00 (sete) em cada etapa eliminatória.

5.6.2 Para a elaboração da nota final e individual de cada candidato(a), serão levadas em consideração as notas das etapas eliminatórias mais a nota obtida no Currículo Lattes, da seguinte forma: Nota do Projeto de Pesquisa (nota mínima = 7,00, eliminatória) + Nota da Entrevista (nota mínima = 7,00, eliminatória e classificatória) + Nota do Currículo Lattes (classificatória) e divide-se por três, aplicando-se as seguintes fórmulas:

NF = Nota Final do(a)

Candidato(a)

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota do Currículo Lattes

Fórmula:

$$NF = (NPP + NE + NC) / 3$$

5.7 Etapa 7 - Preenchimento de vagas disponibilizadas por este Edital

5.7.1 O preenchimento das vagas dar-se-á a partir da lista publicada, em ordem decrescente, com a média individual e final do processo seletivo de cada candidato(a).

5.7.2 Ao lado de cada resultado será colocada a palavra **Aprovado(a)/Classificado(a)** para os candidatos(a) que forem aprovados dentro do número de vagas ofertado.

5.7.3 O(a)s candidato(a)s que forem classificados em todas as fases, porém não alcançaram a média final para a aprovação será considerado como **Aprovado(a)/Não classificado(a)**.

5.7.4 Em caso de **EMPATE** no **RESULTADO FINAL**, o desempate ocorrerá de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento: 1º) o(a) candidato(a) mais idoso; 2º) maior nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa; 3º) Maior nota na Avaliação de Currículo Lattes; 4º Sorteio.

5.7.5 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital.

5.7.6 O **RESULTADO FINAL** será homologado pelo Colegiado do PPGGEO, e, posteriormente, encaminhado à PRPG, conforme Cronograma previsto neste Edital.

5.7.7 A admissão no PPGGEO/UFPI dependerá da APROVAÇÃO, bem como da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do(a) candidato(a) dentro do número correspondente à quantidade total de vagas oferecidas pelo PPGGEO/UFPI, conforme a distribuição definida no Quadro I.

5.7.8 Observação: O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) para as vagas do(a) orientador(a) indicado como 1ª opção, poderá ser remanejado(a), com a mediação da Coordenação do PPGGEO, com respaldo da Comissão de Seleção, e a Declaração do(a) candidato(a) classificado(a) com o aceite da alteração, para outro(a) o(a) orientador(a) com vagas não preenchidas que seja da mesma linha de pesquisa.

6 DO CRONOGRAMA

ETAPA 1	INSCRIÇÕES ON-LINE
De 25 a 04/09/2026	Publicação do Edital nos sites: < www.ufpi.br > e/ou < http://www.ufpi.br/ppggeo2 >
08/09/2026 a 16/09/2026	Período de Inscrição on-line.
ETAPA 2	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ELIMINATÓRIA
Até 21/09/2026	Publicação da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas nos sites: < www.ufpi.br > e/ou < http://www.ufpi.br/ppggeo2 >
22/09/2026	Apresentação de Recurso quanto ao Resultado da Homologação. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: ppggeo2seletivodoutorado@gmail.com
24/09/2026	Publicação do deferimento ou indeferimento do recurso nos sites: < www.ufpi.br > e/ou < http://www.ufpi.br/ppggeo2 >
ETAPA 3	AValiação DO PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA:7,00)
26/09/2026 a 10/10/2026	Análise dos Projetos de Pesquisa
Até 14/10/2026	Publicação da Avaliação do Projeto de Pesquisa nos sites: < www.ufpi.br > e/ou < http://www.ufpi.br/ppggeo2 >

16/10/2026	Apresentação de recurso quanto ao Resultado Avaliação do Projeto de Pesquisa. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: ppggeoseletivodoutorado@gmail.com
20/10/2026	Publicação do deferimento ou indeferimento do recurso nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo2
ETAPA 4	ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA: 7,00)
21/10/2026	Publicação do agendamento de Defesa de Projeto de Pesquisa nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo2
De 26/10/2026 a 11/11/2026	Realização da defesa de Projeto de Pesquisa (presencial) de acordo com agendamento.
Até 16/11/2026	Publicação do resultado da avaliação da Defesa de Projeto de Pesquisa nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo2
19/11/2026	Apresentação de recurso quanto ao resultado da Defesa de Projeto de Pesquisa. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: ppggeoseletivodoutorado@gmail.com
23/11/2026	Publicação do deferimento ou indeferimento do recurso nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo2
ETAPA 5	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - CLASSIFICATÓRIA
De 24/11/2026 a 03/12/2026	Análise do Currículo Lattes para os candidatos que obtiverem aprovação nas etapas anteriores.
07/12/2026	Publicação do resultado da análise do Currículo Lattes nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo2
09/12/2026	Apresentação de recurso quanto ao resultado da avaliação do Currículo Lattes. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: ppggeoseletivodoutorado@gmail.com
10/12/2026	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do recurso nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo2
ETAPA 6	RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
11/12/2026	Publicação do resultado da análise dos processos de heteroidentificação.
14/12/2026	Publicação do resultado do Processo Seletivo nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo2
15/12/2026	Apresentação de recurso quanto ao Resultado do Processo Seletivo. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: ppggeoseletivodoutorado@gmail.com
16/12/2026	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do recurso nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo2
Até 17/12/2026	Homologação do Resultado Final
Até 18/12/2026	Publicação do Resultado nos sites www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo2

7 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1 A Matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Geografia no quadriênio 2027/2031, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizada na Sala 007, do Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Ministro

Petrônio Portella, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027.1 e 2027.2**, que será disponibilizado em: <http://www.ufpi.br/calendarios>

7.2 De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI Nº. 956/2025, Artigo o “candidato que, no ato da matrícula institucional (Art. 33), ainda não possuir o documento de conclusão (diploma ou certidão), terá o prazo improrrogável de sessenta dias, a contar do prazo final da matrícula institucional, para apresentar o documento de integralização curricular (Graduação) ou o comprovante de defesa (Mestrado). O não cumprimento do prazo estipulado implica no cancelamento automático da matrícula”.

7.3 O não atendimento do prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

7.4 A matrícula institucional assegura ao candidato a condição de membro do corpo(a) discente da UFPI; devendo ser realizada no momento do ingresso do(a) discente aprovado(a) em processo de seleção, realizada na Coordenação do PPG, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação.

7.5 Documentos necessários à Matrícula Institucional:

7.5.1 Documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato.

7.5.2 CPF, para brasileiros.

7.5.3 Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do **gênero masculino**).

7.5.4 01 (uma) foto 3x4, recente.

7.5.5 Diploma ou certidão de conclusão de graduação; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado.

7.5.6 Histórico escolar da graduação e do mestrado.

7.5.7 Comprovante de residência, atualizado (até 03 meses).

7.5.8 Declaração de conhecimento do **art. 32 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025**, de que é vedada a matrícula simultânea em: I – dois Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de qualquer IES; II – um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES; e III – um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e um Programa de Pós-Graduação *lato sensu* de qualquer IES.

7.5.9 Concluintes de cursos de Pós-graduação **stricto sensu (mestrado)** poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação.

7.5.10 O(A) candidato(a) aprovado(a) que **não possuir comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula institucional** deverá apresentá-lo no prazo de **até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional**, conforme estabelece o art. 3 da **Resolução CEPEX/UFPI nº 963**, sendo exigida **02 (duas) línguas estrangeiras para o Doutorado**, observadas as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa.

7.5.11 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI (COPESE), serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto **Goethe**, da Universidade de **Cambridge** (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos

7.6 Decorrido o prazo para a realização da Matrícula Institucional e existindo vagas remanescentes em função de desistência de candidato(a)s ou por falta de documentação obrigatória, o(a)s classificado(s) será(ão) convocado(a)s por Edital em data definida neste Edital.

8 DA MATRÍCULA CURRICULAR

8.1 A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027.1 e 2027.2** pelo próprio discente, diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa, conforme o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027**, que será disponibilizado em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

8.2 De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI No. 956, 2025, Art. 31, a matrícula curricular “[...] assegura ao(a) discente regular o direito de cumprir o currículo para obtenção do diploma de Doutorado [...]”. Far-se-á no momento do ingresso do(a) discente aprovado(a) em processo de seleção, realizada na Coordenação do PPG, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação. O discente fará a matrícula curricular após a matrícula institucional, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

9 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período **2027.1** iniciarão em data a ser divulgada de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027**, que será disponibilizado em: [<http://www.ufpi.br/calendarios>](http://www.ufpi.br/calendarios).

10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 A inscrição somente será efetivada quando a Documentação Exigida for recebida completa e de uma só vez.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Curso.

10.3 Será excluído(a) da Seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) candidato que:

10.3.1 Fizer, em qualquer documento, Declaração falsa ou inexata.

10.3.2 Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

10.3.3 Não apresentar o Atestado de Proficiência em duas línguas estrangeiras sob pena de não conclusão do Curso de Doutorado em Geografia da UFPI. O Atestado de Proficiência em Língua estrangeira seguirá orientações com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI 956/2025.

10.3.4 Candidato(a)s que se inclui (em) na categoria de pessoa com deficiência receberão tratamento diferenciado, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, tais candidato(a)s deverão especificar no ato de Inscrição suas necessidades. O processo de seleção destes candidatos considerará o que preceitua a **RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 98 de 15/07/2021, Art. 7º**, no que tange à apresentação de um laudo médico atestando a deficiência e uma declaração conforme o modelo do ANEXO VIII (deste Edital). Assegura ainda que será dispensado do laudo médico o candidato que já tiver feito esse procedimento para ingresso em curso de graduação da UFPI.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção Edital 02/2026 , Turma 03 (2027-2031)

Antonio Cardoso Facanha
Armstrong Miranda Evangelista
Bartira Araujo da Silva Viana
Carlos Sait Pereira de Andrade
Claudia Maria Saboia de Aquino
Edvania Gomes de Assis Silva
Gustavo Souza Valladares
Mugiany Oliveira Brito Portela
Raimundo Jucier Sousa de Assis
Raimundo Lenilde de Araújo
Angeline Feitosa carvalho - TAS

Prof. Dr. Armstrong Miranda Evangelista

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO
Universidade Federal do Piauí – UFPI

Prof. Dr. Vitor Eduardo Veras de Sandes Freitas

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL
Universidade Federal do Piauí – UFPI

ANEXO I - Ficha de Identificação e Dados Cadastrais

Edital PPGGEO/UFPI Nº 02/2026 , Turma 03 (2027-2031)

INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome Completo:	Inserir fotografia em formato 3 x 4 OBRIGATÓRIA
E-mail:	
C.P.F.:	
RG:	
Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:	
Telefone fixo:	
Telefone celular	
Utiliza o número de smartphone como WhatsApp?	
Qual o seu aplicativo de mensagens?	
Portador de necessidade especial?	Qual?
Programa de Capacitação Interna da UFPI?	Perence a qual setor?
Inscrição em Ação afirmativa (autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as); indígenas ou quilombolas)?	Qual?
Você tem Internet banda larga em casa?	Qual?
Tem proficiência em idioma estrangeiro – mínimo 02?	Quais idiomas?
INFORMAÇÕES SOBRE O ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
IDENTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE PROFISSIONAL	
Em que ano concluiu o Curso de Graduação?	Qual o nome do curso?
Você tem algum Curso de Pós-Graduação (mestrado e/ou especialização)?	Nome do curso –Especialização: Nome do curso – Mestrado:
Você exerce atividade profissional?	Em qual empresa?
Insira o link do Currículo Lattes do CNPq	Link:
Coloque a data da atualização do Lattes/CNPq	Data:
Insira, ao lado, o link do identificador ORCID:	Link:
INTERESSE POR LINHA DE PESQUISA E OPÇÃO POR TRABALHO DE ORIENTAÇÃO	
Qual a sua linha de pesquisa de interesse? ¹	
Qual a sua primeira opção de possível orientador(a) no Doutorado em Geografia? ²	
Qual a sua segunda opção de possível orientador(a) no Doutorado em Geografia? ³	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente de que, nos termos do **art. 35 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025**, caso, no ato da matrícula institucional, ainda não possua o documento de conclusão do curso de Mestrado exigido para ingresso no Doutorado, poderei realizar matrícula provisória, devendo apresentar o respectivo documento de integralização curricular no prazo improrrogável de **60 (sessenta) dias**, contado do prazo final da matrícula institucional, sob pena de **cancelamento automático da matrícula**.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS

Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.

Local:

Data:

Nome Completo do(a) candidato(a):

Assinatura igual ao documento de identificação:

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

1 Preencher todos os dados solicitados, imprimir, escanear e anexar, conforme o item 4.2, do Edital.

2 Em caso de deixar dados em branco colocar SN (sem dados).

¹ Linhas de Pesquisa do Doutorado em Geografia: 1. Estudos Regionais e Geoambientais; 2. Ensino de Geografia.

² Consultar o Quadro I, no Edital.

³ Consultar o Quadro I, no Edital.

ANEXO II - Capa do Projeto de Pesquisa

Edital PPGGEO/UFPI N. 02/2026 , Turma 03 (2027-2031)

Nome Completo: _____

Número do CPF: _____

Título do Projeto:

INDICAR LINHA DE PESQUISA E PROVÁVEL ORIENTADOR(A):

() Estudos Regionais e Geoambientais

Indicar a sua primeira opção de orientador(a):

Indicar a sua segunda opção de orientador(a):

ou

() Ensino de Geografia

Indicar a sua primeira opção de orientador(a):

Indicar a sua segunda opção de orientador(a):

ANEXO III - Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa**Edital PPGGEO/UFPI N° 02/2026 , Turma 03 (2027-2031).****Candidato(a)** _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Vinculação do Tema, Problema e Objetivos da Pesquisa com uma das linhas do Doutorado Acadêmico em Geografia e com o Tema proposto pelo(a) orientador(a) constante deste Edital	0,50	
Consistência entre o Tema, Problema e Objetivos da Pesquisa	2,50	
Consistência da fundamentação teórica e dos procedimentos metodológicos	2,50	
Adequação às normas técnicas conforme a ABNT: NBR 6023 (2018/2020); 10520 (2023) e 15287 (2011).	0,50	
Coerência na argumentação das ideias	3,00	
Viabilidade de realização do Projeto	1,00	
Total	10,00	

ANEXO IV - Pontuação para a Realização e Avaliação da Entrevista**Edital PPGGEO/UFPI N° 02/2026 , Turma 03 (2027- 2031)****Candidato(a)** _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio do Tema e delimitação do Objeto	1,50	
Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do candidato no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa)	2,00	
Vinculação do Projeto à Área de Concentração do PPGGEO e à Linha de Pesquisa	0,50	
Vinculação do Projeto à trajetória acadêmica e profissional do candidato, conforme Currículo Lattes apresentado e o tema proposto	0,50	
Definição de métodos e técnicas de pesquisa relativa aos Objetivos e ao Problema de estudo formulado no Projeto	2,00	
Coerência e articulação na argumentação das ideias	2.50	
Exequibilidade do Projeto	1,00	
Total	10,00	

ANEXO V – Quadro de pontuação para a Avaliação do Currículo Lattes

Edital PPGGEO/UFPI N° 02/2026 , Turma 03 (2027- 2031)

Nome _____ Número de Inscrição _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT	TOTAL
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
Mestrado na área de Geografia	6,00	6,00		
Mestrado em áreas afins à Geografia	5,00	5,00		
Especialização na área (360 horas e mais)	4,00	8,00		
Especialização fora da área (360 horas e mais)	3,00	6,00		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1, A2, A3 e A4)*	6,00	24,0		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1, B2)*	4,00	16,0		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)*	3,00	12,0		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0,50	2,50		
Livro e/ou E-book publicado no país na área	5,00	20,0		
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	4,00	16,0		
Livro/e-book publicado no exterior na área	7,00	28,0		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	6,00	24,0		
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3,00	12,00		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2,00	8,00		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na áreas	4,00	16,00		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	3,50	14,00		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA				
Professor(a) do Ensino Superior (por período)	1,00	5,00		
Professor(a) do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0,50	2,50		
Apresentação de trabalho (oral ou pôster em congresso científico nacional)	0,75	3,75		
Trabalho completo publicado em Anais de	0,75	3,75		

* Para os artigos de periódicos será considerada a classificação Qualis vigente na Plataforma Sucupira, no período **2021-2024**. Link para consulta:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

eventos				
Participação em Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1,00	4,00		
Participação em Projeto de Pesquisa não financiado (por ano)	0,50	2,00		
Participação em evento científico (organização ou monitoria).	0,25	2,00		
Apresentação de trabalho (oral ou pôster em congresso científico internacional)	1,00	5,00		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1,00	4,00		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0,50	2,00		
Orientação de Monitoria de disciplina da graduação	0,50	2,00		
Participação em Monitoria de disciplina da graduação	0,25	1,00		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	1,00	4,00		
Participação em Iniciação científica (concluída)	0,50	2,00		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0,50	2,00		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0,50	2,00		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,00	5,00		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP)	1,00	4,00		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID) e/ou Residência Pedagógica (RP) – mínimo 18 meses.	1,00	2,00		
Participação como avaliador/orientador em banca de TCC	1,00	5,00		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0,50	2,00		
Participação em estágio docência no ensino superior	1,00	1,00		
PREMIAÇÕES				
Premiação em evento científico	1,00	2,00		
TOTAL GERAL				

a

**** Período de validade dos documentos (artigos, livros, capítulo de livros, anais, participação e apresentação de trabalhos em eventos), a partir de 2021 a 2026 (nos últimos 05 anos).**

ANEXO VI - Termo de Autorização para a Gravação de Imagem e/ou Voz**Editais PPGGEO/UFPI Nº 02/2026 , Turma 03 (2027-2031)****CANDIDATO(A): IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
E-mail pessoal:		
Outro e-mail:		
Telefone celular pessoal/WhatsApp:		
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ		
Conforme identificação apresentada, CONCORDO com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ, com o fim específico de participar de Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI, de acordo com cronograma presente no EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 02/2026 – Turma 03 (2027-2031).		
Local:		
Data:		
Assinatura:		

ANEXO VII - Procedimentos para Heteroidentificação

1) Os candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as); indígenas ou quilombolas, deverão enviar os seguintes documentos em meio digital – PDF ÚNICO (para o e-mail: ppggeoseletivodoutorado@gmail.com) até o dia 16/09/2026:

1.1 AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) - (PRETOS(AS) OU PARDOS(AS); INDÍGENA OU QUILOMBOLA:

1.1.1 Documento de identificação com foto (RG ou CNH) com frente e verso;

1.1.2 Anexo A devidamente preenchido e assinado;

1.2 SOMENTE PARA INDÍGENA OU QUILOMBOLA:

1.2.1 Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir, para procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial

I. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena ou Quilombola;

II. Registro de Nascimento Indígena;

III. Histórico Escolar emitido por escola indígena;

IV. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2) O candidato deverá anexar duas fotos individuais recentes (com tamanho máximo de 2MB), seguindo as características e orientações abaixo, conforme os modelos exibidos nas Figuras 1 e 2:

I. Uma foto frontal e uma de perfil (lateral), coloridas, capturadas do pescoço para cima;

II. Boa iluminação;

III. Fundo branco;

IV. Sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;

V. Sem filtros de edição;

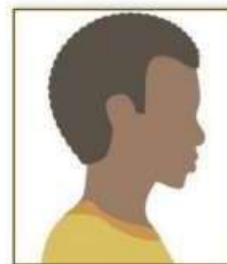
VI. Boa resolução;

VII. Preferencialmente nos tamanhos 5 cm x 7 cm (ou superior).

Figura 1. Modelo de Foto Frontal.



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil.



Fonte: Ministério da Educação/EBSERH.

3) O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente (com tamanho máximo de 20MB e até 20 segundos de duração), contendo de forma resumida sua autodeclaração. No vídeo, conforme modelo demonstrado na Figura 3, o(a) candidato(a) deverá se apresentar segurando uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21,0 cm), em orientação paisagem, com as seguintes informações: “nome completo do(a) candidato(a), número do CPF, me autodeclaro “preto(a) ou pardo(a) ou indígena ou quilombola”, conforme o caso. O link de acesso ao vídeo deverá ser salvo em um arquivo formato PDF, e enviado junto com os demais documentos do Anexo VII (PDF ÚNICO):

- O vídeo deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Boa iluminação;
- II. Fundo branco;
- III. Sem maquiagem e sem adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- IV. Sem filtros de edição;
- V. Boa resolução;
- VI. Som audível e claro.



4) Os documentos serão encaminhados para a Comissão de Heteroidentificação da UFPI para análise e aprovação para publicação, conforme cronograma deste edital, em atendimento a Portaria PRPG/UFPI Nº 11, de 31 de março de 2025, “que estabelece procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração, para fins de preenchimento de vagas reservadas para candidatos preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e quilombolas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023) nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *trictu sensu* e *lato sensu* no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI)”.

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as) negros(as) - (pretos(as) ou pardos(as); indígenas ou quilombolas.

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐ Indígena*: _____

(Informar o município ou comunidade indígena)

☐ Quilombola*: _____

(Informar o município ou comunidade quilombola)

Declaro estar ciente de que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo (ascendência negra, como pais, avós ou outros familiares), para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012.

Eu, abaixo assinado(a) e identificado(a), autorizo o uso dos arquivos de foto e vídeo por mim submetidos à **Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial da UFPI**, para a verificação de minhas características **fenotípicas (como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais)**, com a finalidade de conferir a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

*Candidatos(as) indígenas e quilombolas devem apresentar os demais documentos descritos no item 1.2.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) (Sou.gov ou próprio punho)

****Decreto-Lei No. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra.

ANEXO VIII - Declaração do candidato à vaga de pessoas com deficiência

Edital PPGGEO/UFPI Nº02/2026, Turma 03 (2027-2031)

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____ (local), _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do candidato